



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

A Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de

Luziânia, aos 01 / 08 / 89.
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento
Economia, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de

Luziânia, aos 02 / 08 / 89.
[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº de 1º de agosto de 1989.

A Comissão de Viação Obras, e Ur-
banismo, para emissão de parecer
Câmara Municipal de

Luziânia, aos 02 / 08 / 89.
[Signature]

"Dispõe sobre a elevação à categoria
de Distrito Administrativo a Região
Administrativa IV-VALPARAÍZO."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito Admi-
nistrativo a Região Administrativa- RA IV-VALPARAÍZO.

Art. 2º - Os limites e confrontações do Distrito Ad-
ministrativo denominado VALPARAÍZO são os descritos no Anexo I, RA
IV, da Lei nº 996 de 12.12.1980, ou seja:

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Descrições Perimétricas:

Começa no marco 0 (zero), situado junto à BR 040- 050
e a Via Férrea Centro Oeste; daí segue nos seguintes rumos e distân-
cias: SW 08º15' NE - 1.564,00 metros; SW 82º45' NE- 230,00 metros; SW
60º20' NE - 376,00 metros; NW 19º00' SE - 140,00; NW 83º05' SE- 342,
00 metros; SE 78º20' NE - 410,00 metros; NW 58º20' SE- 180,00 metros;
NW 11º50' SE- 1.016,00 metros; NE 16º30' SW- 944,00 metros; NW 86º20'
SE- 984,00 metros; NE 23º30' SW- 680,00 metros; NW 05º25' SE- 270,00
metros; SE 32º35' NW- 800,00 metros; SE 04º50' NW - 408,00 metros; pas-
sando pelos marcos: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, até o marco 0 (ze-
ro) onde teve início o perímetro.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

RUA BEJAMIM RORIZ, s/n

Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

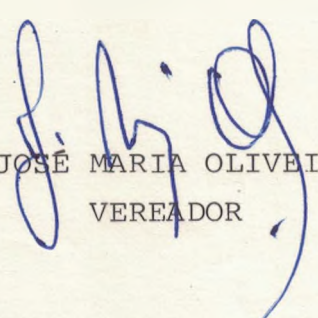
DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA- REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Descrições Perimétricas:

Começa no marco 0 (zero), situado na Ponte do Ribeirão Santa Maria, na divisa do município de Luziânia com o Distrito Federal; daí segue em rumo NW 89º15' SE- 4.020,00 metros, até o marco 1 (um), situado na BR 040-050; daí segue em rumo NW 89º00' SE - 4.710,00 metros até o marco 2 (dois), situado na margem direita do Ribeirão Saia Velha; daí segue pelo Ribeirão Saia Velha abaixo passando pelo córrego Mangal, até o marco 3 (três); daí segue nos seguintes rumos e distâncias: NE 57º00' SW - 140,00 metros; NE 25º40' SW - 728,00 metros; NE 86º50' SW- 448,00 metros; SE 28º20' NW - 640,00 metros; NE 72º45' - 3.732,00 metros; NE 40º40' SW- 290,00 metros; NE 02º20' SE - 208,00 metros; passando pelos marcos de números: 4,5, 6,7,8,9 até o marco 10 (dez), situado na ponte do Ribeirão Santa Maria; daí segue pelo Ribeirão acima até o marco 0 (zero), onde teve início este perímetro.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 1989.


JOSE MARIA OLIVEIRA
VEREADOR


FRANCELINO DIAS DE MORAIS
VEREADOR.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

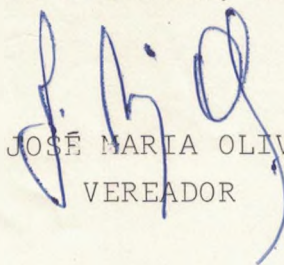
J U S T I F I C A T I V A

Os Núcleos Habitacionais, CIDADE OCIDENTAL, VALPARAÍSO E NOVO GAMA, já possuem estrutura de cidades, tanto fisicamente como em número de eleitores, tendo comércio próprio e administração individualizada.

No entanto, sem a condição de Distritos Administrativos esses Núcleos são privados de Agências Bancárias, Cartórios, Agência de Correios, etc.

Visando condicionar as instalações destes benefícios, necessário se faz, elevar estes Núcleos Habitacionais à condição de Distritos Administrativos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, da Câmara Municipal de Luziânia, ao 1º dia do mês de agosto de 1989.


JOSÉ MARIA OLIVEIRA
VEREADOR


FRANCELINO DIAS DE MORAIS
VEREADOR